

RESOLUÇÃO N°005, DE 20 MARÇO DE 2025.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - **CIOESTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções e por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2025, visando a criação de dotação orçamentária para suportar despesas com alimentação dos funcionários do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica autorizado, nos termos do art. º 41 da Lei Federal 4.320/64, inciso II e em consonância com Portaria nº20/2025 de dezembro de 2024, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00	Consortio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo		
004	Apoio Administrativo		
2.008	FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.110.00	72.000,00
Total			72.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 3º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00, fica dispensado, tendo em vista que será custeado com

recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior, não afetando o cumprimento das metas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

BARUERI/SP, 20 de março 2025.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo
Presidente do CIOESTE